

Procedimento de Avaliação das Atividades Complementares 2017 / 2

Passo 1

Leia com atenção o **Regulamento das Atividades Complementares**, disponível em:

<http://dainf.pg.utfpr.edu.br/sites/default/files/RegulamentodasAtividadesComplementares.pdf>

O regulamento é interpretado em exposição semestral nas palestras oferecidas aos acadêmicos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com datas, horários e locais divulgados.

Passo 2

Acesse e salve a planilha para detalhamento da pontuação obtida. A planilha está disponível em:

<http://dainf.pg.utfpr.edu.br/sites/default/files/FormulariopontuacaoACsADS2.pdf>

Passo 3

Reúna todos os documentos comprobatórios (certificados, declarações, entre outros, todos **originais**) relacionados às Atividades Complementares. Organize-os conforme os grupos classificatórios expressos nas tabelas de pontuação (vide planilha *para detalhamento da pontuação obtida*). Em cada grupo, mantenha os documentos na **ordem estrita** dos itens apresentados nas tabelas. O professor responsável, em hipótese alguma, efetuará a ordenação e/ou organização desses documentos. Além disso, a análise e avaliação das Atividades Complementares somente será realizada, pelo professor responsável, se a documentação estiver devidamente organizada e ordenada, conforme recém-detalhado.

Passo 4

Preencha **critériosamente** a pontuação de cada item das tabelas no respectivo campo de **pontuação atingida** da planilha. O preenchimento da pontuação deve ser realizado a lápis pelo acadêmico. Igualmente, não cabe ao professor responsável, em hipótese alguma, efetuar o preenchimento da planilha.

Passo 5

Em horários previamente designados neste procedimento, até a data limite de 24/11/2017, o aluno poderá solicitar a orientação, a análise e a avaliação das Atividades Complementares (planilha e documentação comprobatória) junto ao professor responsável.

Caso a pontuação necessária não seja atingida, retorne ao início do **Passo 3**.

Passo 6

Considerando que, após criteriosa análise da documentação comprobatória frente a planilha preenchida, a **pontuação necessária tenha sido atingida**, segue-se o trâmite para formalização do cumprimento das Atividades Complementares e consequente lançamento da situação no Sistema Acadêmico. Cabe ao aluno encaminhar, no prazo de 2 dias úteis, para tarcezio@utfpr.edu.br, um único arquivo, em formato PDF, contendo:

- (a) Planilha devidamente preenchida e assinado pelo professor responsável e pelo aluno;
- (b) Respective certificados, devidamente organizados e ordenados (conforme detalhado no **Passo 3**).

Datas e Horários Estabelecidos

Para o período de 07/08/2017 a 24/11/2017 (excetuando-se feriados, recessos e férias docentes), fica estabelecido os horários exclusivos das 18h40 às 19h30, nas terças e quintas-feira, para orientação, análise e avaliação de Atividades Complementares.

Os acadêmicos são atendidos por ordem de chegada, desde que a avaliação não ultrapasse o horário citado.

Considerações Finais

Sumariamente, não serão **aprovados** os acadêmicos cuja formalização das Atividades Complementares deixe de atender estritamente o procedimento descrito neste documento. Cabendo, portanto, a avaliação das Atividades Complementares em outro semestre futuro.

Toma-se o presente procedimento como atual e em vigor para o processo avaliativo das Atividades Complementares do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Procedimentos anteriormente informados são automaticamente anulados.

Dúvidas acerca da avaliação das Atividades Complementares deverão ser dirimidas única e diretamente com o professor responsável. Outros servidores da instituição não são autorizados a emitirem qualquer parecer sobre o processo aos acadêmicos.

O acadêmico assume inteira responsabilidade pela documentação comprobatória apresentada. Uma vez constatada a inverdade das informações, impõem-se sanções disciplinares no âmbito da UTFPR. Ademais, em caso de falsidade ideológica, o acadêmico fica sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais cabíveis.

Casos omissos ao corrente procedimento serão tratados pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Tarcizio Alexandre Bini
Professor Responsável